

“PRÊMIO DE COMUNICAÇÃO PE. ROBERTO LANDELL DE MOURA”

5ª Edição

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Art. 1º – O “Prêmio de Comunicação Pe. Roberto Landell de Moura” é uma iniciativa da Pastoral da Comunicação do Regional Sul 3 (PASCOS S3) da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), responsável pela presença e ação da Igreja do Rio Grande do Sul nos ambientes comunicacionais. A PASCOS S3 integra a Comissão para a Comunicação Social do Conselho Episcopal Regional da CNBB, com sede na Rua Vítor Kessler, 174, Centro, Canoas/RS, CEP 92310-000. Por meio deste Regulamento, informa ao público interessado as regras e condições para participar da quinta edição do “Prêmio de Comunicação Pe. Roberto Landell de Moura”.

§ Único – Esta edição do Prêmio tem como temas principais: a **Campanha da Fraternidade 2026, "Fraternidade e Moradia"**; o **60º Dia Mundial das Comunicações Sociais, "Preservar vozes e rostos humanos"**; e as **Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil (2026 – 2032)**. Além desses, também poderão concorrer projetos desenvolvidos com base no **eixo da “Formação” da PASCOS** (cf. Diretório de Comunicação da Igreja no Brasil, Doc. 99 da CNBB, n. 333).

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O objetivo do Prêmio é reconhecer e valorizar o trabalho realizado por agentes da PASCOS S3, comunicadores de pastorais, movimentos, organismos da Igreja, além de profissionais da imprensa confessional e secular, que contribuam com a divulgação dos temas mencionados no Artigo 1º.

Art. 3º – São objetivos específicos do Prêmio:

- I – Identificar e valorizar iniciativas e atividades desenvolvidas nos níveis arquidiocesano, paroquial ou comunitário que contribuam com a evangelização.
- II – Estimular a produção e a realização de ações de comunicação nas arquidioceses que fazem parte do Regional Sul 3.

- III – Reconhecer trabalhos voltados à comunicação, conforme os eixos temáticos e as categorias previstas, realizados por comunidades, paróquias, arqui/dioceses, instituições ou pessoas físicas das dioceses que integram o Regional Sul 3.
- IV – Estimular a criação e execução de projetos inovadores na área da comunicação.
- V – Fortalecer e dinamizar a comunicação e as formas de comunicar dentro da Igreja, promovendo a formação e a capacitação dos comunicadores.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS E DOS CRITÉRIOS

Art. 4º – O Prêmio contempla cinco categorias:

- I – **Reportagem e/ou Notícia**, publicada em meio impresso ou digital que contribua para a evangelização, a informação e a valorização da ação da Igreja.
- II – **Áudio e/ou Vídeo**, veiculada em rádio, podcast, televisão, mídias digitais ou redes sociais, voltada à informação, evangelização ou promoção da ação da Igreja.
- III – **Fotografia** (smartphone ou máquina fotográfica), que registre e valorize a ação evangelizadora da Igreja, seus agentes, comunidades e iniciativas pastorais.
- IV – **Campanha Publicitária**: campanha de comunicação (digital ou impressa) voltada à evangelização, divulgação institucional ou promoção de ações pastorais. As peças aceitas nessa categoria são: card, carrossel, cartaz, informativo (jornal), folder e/ou revista.
- V – **Eixo Formação**: projeto de formação promovido pela PASCOM para agentes pastorais e fiéis, por meio de encontros, cursos, oficinas, palestras ou seminários voltados à comunicação e à evangelização

Art. 5º – São aceitos materiais publicados ou veiculados pela primeira vez **entre 1º de janeiro e 15 de outubro de 2026**.

Art. 6º – Os trabalhos inscritos são avaliados de acordo com os seguintes requisitos técnicos e critérios:

I – Categoria “Reportagem e/ou Notícia”

Requisitos técnicos

- Informar veículo, data de publicação e autoria;
- Enviar arquivo em PDF ou link da publicação.

Critérios de avaliação

- Qualidade textual e narrativa;
- Criatividade no desenvolvimento da pauta;
- Diversidade e qualidade das fontes;
- Ineditismo e diferenciação;
- Clareza e precisão das informações;
- Apuração e profundidade jornalística;
- Impacto pastoral e evangelizador.

II – Categoria “Áudio e/ou Vídeo”

Requisitos técnicos

- Informar veículo, canal ou plataforma, data de publicação e autoria;
- Disponibilizar arquivo ou link para avaliação.

Critérios de avaliação

- Qualidade de roteiro, narrativa e edição;
- Criatividade no desenvolvimento da pauta;
- Diversidade e qualidade das fontes;
- Ineditismo e diferenciação;
- Clareza e qualidade da comunicação;
- Qualidade técnica da produção;
- Impacto pastoral e evangelizador.

III – Categoria “Fotografia”

Requisitos técnicos

- Resolução mínima de 300 dpi;
- Formato JPG, JPEG ou PNG;
- Título e legenda obrigatórios;
- Envio de autorização de uso de imagem, quando se aplicar (cf. legislação);
- Não serão consideradas as fotos criadas por Inteligência Artificial.

Critérios de avaliação

- Coerência temática;
- Qualidade técnica;
- Relevância visual e comunicacional;
- Criatividade e originalidade;
- Qualidade da legenda;
- Impacto pastoral e evangelizador.

IV – Categoria “Campanha Publicitária”

Requisitos técnicos

- Enviar link de acesso das peças digitais;
- Informativo (jornal), folder e revista serão aceitos somente arquivos em PDF;
- Apresentar breve descrição da campanha.

Critérios de avaliação

- Qualidade do conteúdo;
- Qualidade do projeto gráfico;
- Estratégia de comunicação;
- Criatividade e inovação;
- Impacto pastoral e evangelizador.

V – Categoria “Eixo Formação”

Requisitos técnicos

- Apresentar objetivos, metodologia e resultados;
- Anexar documentos comprobatórios da realização da ação (foto, reportagem/notícia, vídeo/reels...).

Critérios de avaliação

- Relevância pastoral;
- Fundamentação nos documentos da Igreja;
- Criatividade e metodologia;
- Contribuição ao eixo formativo da PASCOM;
- Impacto pastoral e evangelizador.

Art. 7º – A avaliação dos trabalhos será realizada com base nos critérios estabelecidos para cada categoria, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério. A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas. Em caso de empate, será considerado vencedor o trabalho que obtiver a maior pontuação no critério “Impacto pastoral e evangelizador”. Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção definir o trabalho vencedor.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 8º – Haverá uma premiação para cada categoria, conforme artigo 4º.

- I – O 1º colocado de cada categoria receberá um troféu e um certificado.
- II – Os prêmios são pessoais e intransferíveis. No caso de produções realizadas por mais de uma pessoa, o troféu será por produção e os certificados serão emitidos em nome dos integrantes do grupo.
- III – Os nomes dos vencedores de cada categoria serão anunciados durante o 11º Mutirão de Comunicação do Regional Sul 3 – Muticom, organizado pela PASCOM S3, que será realizado no dia 28 de novembro de 2026, em Frederico Westphalen (RS). Os premiados receberão o troféu e o certificado durante a cerimônia, além de um certificado digital enviado ao e-mail cadastrado na inscrição.
- IV – Os finalistas que não forem premiados em suas categorias receberão um certificado digital de participação, enviado ao e-mail cadastrado na inscrição.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º – As inscrições são realizadas exclusivamente pela Internet, no período de **13 de julho a 16 de outubro de 2026**, por meio de formulário on-line disponível no link [Formulário Inscrição PremiodeComunicacao2026](#)

Art 10 – Cada participante poderá inscrever até dois trabalhos no Prêmio, seja na modalidade individual, seja em grupo, observando-se o limite máximo de uma inscrição por categoria. Os dados pessoais serão mantidos em sigilo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

- I – A organização do Prêmio não se responsabiliza por eventuais falhas no envio eletrônico que resultem na perda do material.

- II – Ao se inscrever, os participantes concordam com a utilização de seus trabalhos, total ou parcialmente, nos canais de divulgação da PASCOM S3 e do Regional Sul 3 da CNBB (sites, redes sociais, vídeos, livros, revistas, materiais promocionais etc.), sem necessidade de autorização adicional ou pagamento ao(s) autor(es), desde que a autoria seja mencionada. Esse mesmo critério se aplica a imagens (fotos e filmagens) e áudios (entrevistas, depoimentos) obtidos dos finalistas e vencedores durante a cerimônia de entrega do Prêmio ou em outras ocasiões.

CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES

Art. 11 – A avaliação dos trabalhos será feita em duas etapas:

- I – A **Comissão de Admissão**, formada por integrantes da Coordenação Regional da PASCOM S3, fará uma pré-seleção dos trabalhos:
- a) verificará se os trabalhos estão de acordo com o Regulamento;
 - b) realocará, caso julgue necessário, o trabalho para outra categoria, sem aviso prévio (o participante será informado da mudança o mais breve possível);
 - c) divulgará os trabalhos pré-selecionados no site da CNBB Sul 3 e nos perfis oficiais da PASCOM Sul 3 no Instagram (@pascomsul3) e Facebook (PASCOM Sul 3).
- II – A **Comissão de Seleção**, composta por profissionais da comunicação e representantes da Igreja, com conhecimento nas categorias do Prêmio, convidados pela Coordenação da PASCOM S3, dará notas aos trabalhos por categoria.

Art. 12 – A Coordenação do Prêmio poderá definir livremente o número de jurados que comporão a Comissão de Seleção, de acordo com a quantidade de inscritos e a complexidade dos trabalhos.

- I – Serão considerados finalistas os três trabalhos mais bem pontuados em cada categoria.
- II – As decisões da Comissão de Seleção são definitivas, não cabendo recurso.
- III – Os membros da Comissão de Seleção garantirão confidencialidade, mantendo o sigilo dos vencedores até o momento oficial do anúncio.

IV – O avaliador não poderá julgar trabalhos de autoria própria, de familiares até segundo grau ou de instituição à qual esteja diretamente vinculado.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – A participação no Prêmio implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

- I – Em caso de fraude comprovada, o participante vencedor será desclassificado e o prêmio será concedido ao próximo trabalho finalista, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- II – Os materiais enviados não serão devolvidos, independentemente do resultado.
- III – Se por qualquer motivo alheio à organização, o Prêmio de Comunicação for inviabilizado, a Coordenação poderá alterá-lo, suspendê-lo ou encerrá-lo antecipadamente. Os participantes e o público serão informados por meio dos mesmos canais usados para a divulgação inicial, com as devidas justificativas.
- IV – Serão desclassificados trabalhos que contenham plágio, uso indevido de imagem, informações falsas, conteúdos ofensivos ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.
- V – Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à gestão, avaliação e divulgação do Prêmio.
- VI – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Regional PASCOM S3, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art. 14 – Dúvidas podem ser esclarecidas pelo WhatsApp (51) 98410-1945 (Melissa Maciel) ou e-mail da PASCOM S3 [pascomregionalsul3@gmail.com].

CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 13/07/2026.
Período de inscrições: 13/07 a 16/10/2026.
Divulgação dos pré-selecionados: 30/10/2026.
Entrega dos prêmios: 28/11/2026, no Muticom.

Canoas, 13 de julho de 2026.

Coordenação Regional da PASCOM Sul 3